CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 137/2012

ANO
2012

- [x] **PROJETO DE LEI**
- [] **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
- [] **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**
- [] **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
- [] **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº 118/2012

EMENTA

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 13 / 11 / 12

Presidente

Discussão:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

Processo de Votação:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [x] Maioria SIMPLES
- [] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 12

- [x] APROVADO 13 / 11 / 12
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 11 / 12

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 125 / 2012 *Data:* 14 / 11 / 12

AUTÓGRAFO Nº 125/2012
PROJETO DE LEI Nº 118/2012

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R$ 143.742,45 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 70.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 38.742,45

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320,64, artigo 43, 1º, I (superávit financeiro):

FONTE DE RECURSO: 01 -TESOURO R$ **143.742,45**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de novembro de 2012

ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE

EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

Mensagem nº 118/2012

Santa Fé do Sul, 09 de novembro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 118/2012

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R$ 143.742,45 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 20.000,00

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 70.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 38.742,45

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320,64, artigo 43, 1º, I (superávit financeiro):

FONTE DE RECURSO: 01 -TESOURO R**$ 143.742,45**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de novembro de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
12 NOV 2012
PROT. Nº 294
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 NOV 2012

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 118/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de novembro de 2012

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator

Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 137/2012

PROJETO DE LEI Nº. 118/2012.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2012.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator

a) vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: justiça

Processo nº. 137/2012

PROJETO DE LEI Nº. 118/2012.

Ementa: **" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2012.

a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

a) vereador FABIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador JOSÉ EMIDIO ARAÚJO CALAZANS
Membro

a: finanças